



GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 834/2024
Boa Vista-PB, 15 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2024, **Lei 0789 de 19 de Dezembro de 2023**, Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 1.820.983,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil, novecentos e oitenta e três reais)**, destinados a **Aquisição de Ônibus Rodoviário e Micro-ônibus e Conjunto de Luminária de LED**, através da Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no **Anexo I** deste projeto de Lei.

Art. 2.º Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com os incisos I, II, III e IV, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Junho de 2024.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2024.


ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional



ANEXO I

A LEI N° 834/2024.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

Aquisição de Ônibus Rodoviário e Micro-ônibus e Conjunto de Luminária de LED

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Unidade: 02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
		DESCRIÇÃO
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	1038	Programa de Desenvolvimento de Infra Estrutura e Administrativo do Município.
Ação	1037	Aquisição de Ônibus Rodoviário e Micro-ônibus e Conjunto de Luminária de LED – Operação de Crédito.
Elemento de despesa	4.4.90.52.01	Equipamentos e Materiais Permanente
Fonte de Recursos	754	Recursos de Operações de Crédito
Valor Total	1.820.983,00	Um milhão, oitocentos e vinte mil, novecentos e oitenta e três reais

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 – IPAM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2024 – IPAM

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2024, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer do Assessor Jurídico e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: PUBLIC CURSOS E ASSESSORIA, CNPJ: 53.986.820/0001-60, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAR TREINAMENTO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, VISANDO A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO IPAM, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 08 de julho de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
Superintendente

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:F70591AC

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2024**

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2024 – IPAM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAR TREINAMENTO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, VISANDO A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO IPAM. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 – IPAM; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2024 – IPAM
VIGÊNCIA: DE 08/07/2024 A 08/09/2024
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.608.937/0001-56
CONTRATADO: PUBLIC CURSOS E ASSESSORIA, CNPJ: 53.986.820/0001-60
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:76002F36

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 833/2024

ALTERA O ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 789/2023 QUE TRATA DA LEI ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O art. 7º da Lei nº 789/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 30,00%, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.

Contratar mediante as garantias que ajustar, operações de Crédito até o valor, que não ultrapasse o montante das Despesas de capital fixadas, no texto da presente Lei, e de acordo com o 1º Inciso II do Artigo 32 da Lei 101 de 04 de Maio de 2000.”

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2024, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

Artigo 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2024.

Boa Vista, 15 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:BD3E299A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 834/2024

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2024, Lei 0789 de 19 de Dezembro de 2023, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 1.820.983,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil, novecentos e oitenta e três reais), destinados a Aquisição de Ônibus Rodoviário e Micro-ônibus e Conjunto de Luminária de LED, através da Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os

recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com os incisos I, II, III e IV, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Junho de 2024.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

ANEXO I

A LEI Nº 834/2024.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

Aquisição de Ônibus Rodoviário e Micro-ônibus e Conjunto de Luminária de LED

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Unidade: 02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		DESCRIÇÃO
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	1038	Programa de Desenvolvimento de Infra Estrutura e Administrativo do Município.
Ação	1037	Aquisição de Ônibus Rodoviário e Micro-ônibus e Conjunto de Luminária de LED – Operação de Crédito.
Elemento de despesa	4.4.90.52.01	Equipamentos e Materiais Permanente
Fonte de Recursos	754	Recursos de Operações de Crédito
Valor Total	1.820.983,00	Um milhão, oitocentos e vinte mil, novecentos e oitenta e três reais

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3958E96E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2024**, objetivando **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 17, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E O MELHOR EM CASA**, em favor do licitante: **DAMIAO DIMAS CAMPOS DE MORAIS**, CPF: 023.168.077-55 e RG: 1399793 -SSP/PB, residente e domiciliada no Município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, pelo valor de pelo **R\$ 1.000,00 (Mil Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, durante o período da contratação de 12 meses.

Bonito de Santa Fé - PB, 20 de maio de 2024.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:C416E2E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2024**, objetivando **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 17, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E O MELHOR EM CASA**, em favor do licitante: **DAMIAO DIMAS CAMPOS DE MORAIS**, CPF: 023.168.077-55 e RG: 1399793 -SSP/PB, residente e domiciliada no Município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, pelo valor de pelo **R\$ 1.000,00 (Mil Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, durante o período da contratação de 12 meses.

Bonito de Santa Fé - PB, 20 de maio de 2024.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:C5A8B334

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 160/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e DAMIAO DIMAS CAMPOS DE MORAIS, CPF: 457.619.654-53.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 17, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E O MELHOR EM CASA.

Fundamento LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (Mil Reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 24/05/2024 À 24/05/2025

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 24 de maio de 2024, **ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.**

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:8C595D2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 898/2024 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**

**LEI MUNICIPAL Nº 898/2024
DE, 16 DE JULHO DE 2024.**



CERTIDÃO - ENTREGA/ALTERAÇÃO DE DADOS

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/07/2024 13:23:23 foi cadastrada o(a) Lei Ordinária Nº 834/2024 referente a(o) Prefeitura Municipal de Boa Vista, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Andre Luiz Gomes de Araujo.

Tipo Legislação: Lei Ordinária

Categorias Legislação: Alteração no Orçamento Anual

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Número: 834

Data Publicação: 16/07/2024

Órgão Publicação: Diário Oficial da FAMUP

Situação: Vigente

Data Início Vigência: 16/07/2024

Data Final Vigência:

Assunto: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Ementa: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Observação:

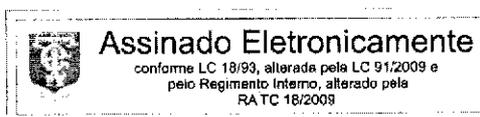
Legislações alteradas: Lei Ordinária Nº 789/2023

Legislações revogadas: nenhuma

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Lei Ordinária Nº 834 - Prefeitura Municipal de Boa Vista	Sim	293162458460cc93ef8773b5c6abe727

João Pessoa, 16 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



aaraujo13

**Documento enviado com sucesso!****Anote o número de protocolo abaixo ou imprima o recibo.****Para consultar informe o número de protocolo na página principal, aba Consultas no link Consultar Processo para processo ou Consultar Documentos para documentos.****Documento** 84073/24**Subcategoria** Comprovante de Entrega de Dados**Jurisdicionado** Prefeitura Municipal de Boa Vista **Visualizar Recibo de Protocolo****RETORNAR**